



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 028/2022
DE 25/07/2022

"Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores da Resolução Nº 048/2021 de 17 de Dezembro de 2021, Retificação da Resolução Nº 045/2021 de 30 de Novembro De 2021".

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2022 e garantia de atendimentos e realização de procedimentos médicos aos pacientes dos 22 municípios consorciados.

Resolvem:

Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo II da Resolução Nº 048/2021 de 17 de Dezembro de 2021, Retificação da Resolução Nº 045/2021 de 30 de Novembro De 2021.

Descrição	Valor
Médico com atuação em Doenças do Aparelho Digestivo	R\$ 50,00
Dilatação de Uretra (por sessão)	R\$ 15,20
Meatoplastia Uretral	R\$ 250,00
Meatotomia Uretral	R\$ 80,66
Punção articular diagnostica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem	R\$ 25,00

Art. 2º - Os valores estabelecidos nesta Resolução foram fundamentados em pesquisas de Tabelas de outros Consórcios de Saúde e Tabela SIGTAP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 25 de Julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral